



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 6877.

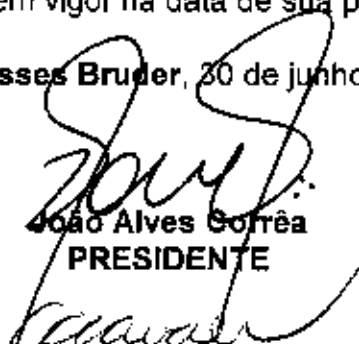
Autores: Vereadores Altamir Antônio dos Santos e Belino Bravin Filho.

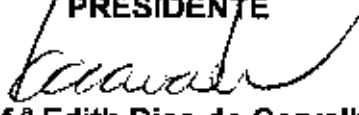
Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado do Paraná, para a implantação de área de lazer no Distrito de Iguatemi.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo celebrará convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando a obtenção de recursos financeiros para a implantação de área de lazer no Distrito de Iguatemi.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de junho de 2005.


João Alves Corrêa
PRESIDENTE


Prof.ª Edith Dias de Carvalho
1.ª SECRETÁRIA